



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Concessão de Uso nº 001/2017-JBB, nos termos do Padrão 19/2002.

Processo nº195.000.049/2017.

#### **Cláusula primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio do Jardim Botânico de Brasília, com sede na SMDB Área Especial Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71.680.001, telefone (61) 3366-2141, inscrita no CNPJ nº 03.161.750/0001-33, neste ato representado por **Aline De Pieri**, na qualidade de Diretora Executiva, portadora da **Cédula de Identidade nº 249535464 SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 170.516.088-35**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289/2017, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **Contratante**, e a **VMJR Empório e Café LTDA-ME**, inscrita sob o **CNPJ nº. 28.340.301/0001-83**, com sede à SMDB Área Especial Estacao Ecologica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71.680-001, doravante denominada **Contratada**, por intermédio de seu representante, **Vinicius Mota Campos**, brasileiro, Sócio proprietário, portador do RG nº. 2.578.545 SSP/DF e do CPF Nº. 027.470.291-66, residente e domiciliado à SQN 416, Bloco J, Apt. 306, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.879-100, celebram o presente ajustamento pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula segunda – Do Objeto**

O Termo tem por objeto o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2017, com base na variação do IGP-M apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, de maio de 2018 a abril de 2019, conforme cálculos realizados (20461236), pela concessão de uso de bem público do Distrito Federal, com área edificada de 193,61 m<sup>2</sup>, no espaço denominado Casa de Chá, localizado no Jardim Botânico de Brasília.

#### **Cláusula terceira – Do Prazo**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 001/2017, e nos seus Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Brasília, 03 de abril de 2019.

Pelo Distrito Federal:

---

**Aline De Pieri**

Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília

Pela Contratada:

---

**Vinícius Mota Campos**



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PIERI - Matr.0273486-9, Diretor(a) Executivo(a) do Jardim Botânico de Brasília**, em 03/04/2019, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Mota Campos, Usuário Externo**, em 05/04/2019, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=20462952](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=20462952) código CRC= **23B1AB41**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Bairro Lago Sul - CEP 71680-001 - DF

3366-5597